

Ofício 019/2022

Jaguaruna, 15 de junho de 2022.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Da Prefeitura Municipal de Jaguaruna - SC

Com nossos cordiais cumprimentos, com fulcro na Lei 12.527/11 e em consonância com os objetivos do Observatório Social do Brasil, viemos por meio deste **questionar** e **impugnar** os editais de licitação 013/2022-SAMAE e nº 51/2022 – multientidades.

Ambos os editais acima mencionados possuem por objeto *fornecimento parcelado de combustíveis*, um destinado a SAMAE e um destinado as demais entidades municipais. Cientes de que a SAMAE se trata de uma autarquia e por tal possui personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, mas que também deve presar pelos princípios que regem a administração, e que o setor responsável pela realização do processo licitatório das duas entidades e o mesmo, questiona-se:

a) Por qual motivo não foram usados os mesmos orçamentos para embasar ambas as licitações?

b) Quais os critérios utilizados para delimitar o km máximo de distância da garagem dos veículos ate o local de abastecimento, tendo em vista que são distintos nos processos acima mencionados;

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Gasolina Comum	Litro	100.000	R\$ 7,14	R\$ 714.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	150.000	R\$ 6,80	R\$ 1.020.000,00
03	Óleo Diesel S10	Litro	180.000	R\$ 6,88	R\$ 1.238.400,00
04	Arla 32	Litro	8.000	R\$ 5,37	R\$ 42.960,00

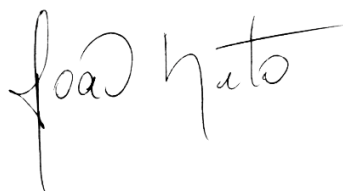
Figura 1- Edital 51/2020 - MULTI

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	Gasolina Comum	LITRO	8.500	R\$ 6,99	R\$ 59.415,00
	Óleo Diesel S10	LITRO	3.300	R\$ 6,69	R\$ 22.077,00
	TOTAL DO LOTE				R\$ 81.492,00

Figura 2 - Edital 13/2022 - SAMAE

Ante o exposto, requer-se a unificação dos valores em ambos os processos licitatórios, presando pelo melhor interesse da administração pública.

Atenciosamente,



João Manoel Constantino Neto
Presidente do Observatório Social
do Brasil - Jaguaruna